



NOVIDADES LEGISLATIVAS



EDIÇÃO DE 29 DE JULHO DE 2020

Nesta Edição:

- **Câmara dos Deputados aprova requerimento de urgência da nova lei do gás;**
- **MP 944, que cria o Programa Emergencial de Suporte a Empregos vai à sanção;**
- **MP 975, que facilita crédito para micro, pequenas e médias empresas é aprovada pelo Senado.**

Câmara dos Deputados aprova requerimento de urgência da nova lei do gás

Foi aprovado hoje, por 323 votos a 113 o requerimento de urgência, de autoria do deputado Paulo Ganime (NOVO/RJ), para o PL 6.407/2013.

O relator da Nova Lei do Gás, já anunciado pelo Presidente Rodrigo Maia, deputado Laércio Oliveira (PP/SE) afirmou que seu parecer está pronto para ser votado. Entretanto, o Presidente afirmou que não irá pautar o projeto nas próximas duas semanas, para que haja tempo de todas as partes serem ouvidas e seja possível chegar a um consenso no texto.

Os partidos de oposição orientaram contra a urgência.

A CNI é favorável à proposta que faz parte da pauta mínima da Indústria. O projeto tem papel determinante para a retomada do crescimento econômico do País, gerando potencial de atração de investimentos, empregos e fomento da indústria nacional na medida em que, ao abrir o mercado e dar segurança jurídica aos novos entrantes, conduzirá à tão esperada redução de preço do gás natural.

MP 944, que cria o Programa Emergencial de Suporte a Empregos vai à sanção

O Plenário da Câmara dos Deputados deliberou hoje sobre as alterações feitas pelo Senado na MP 944, que cria o Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE).

Das alterações feitas pelo Senado, duas foram rejeitadas.

A primeira era relativa à emenda nº 2, que desfazia importante avanço feito pelo deputado Zé Vitor (PL/MG). Na Câmara, o deputado Zé Vitor (PL/MG) aprimorou o texto ao ampliar o escopo do Programa de forma que este abrangesse, também, médias empresas, através da ampliação do limite máximo de faturamento de R\$ 10 para R\$ 50 milhões.

O Senado retornou o patamar para R\$ 10 milhões e, hoje, essa alteração foi rejeitada.

Além disso, a Câmara rejeitou hoje a emenda nº 7 do Senado, que favorecia a recuperação dos valores emprestados pelos credores, ao trocar a exigência de judicialização pelo mero protesto para a sua execução. A emenda prejudicava as empresas que dependem de crédito, e que a MP visa apoiar, pois, caso se tornassem inadimplentes, teriam suas dívidas protestadas, independentemente de prévia judicialização exigida pela legislação atual.

Outras alterações introduzidas pelo Senado Federal foram aprovadas. Podemos citar:

- Autorização de aumento de R\$ 12 bi para o PRONAMPE.
- Redução do aporte ao PESE de R\$ 34 bilhões para R\$ 17 bilhões;
- Devolução à União de metade dos recursos já recebidos pelo BNDES para o PESE, mas ainda não repassados às instituições financeiras;
- Previsão de que a regulamentação do Programa pelo CMN e BACEN deverá prever um sistema de garantia mínima e suficiente para as operações, de forma simplificada e sem entraves burocráticos, de forma a facilitar o acesso ao crédito.

A Medida Provisória segue para sanção presidencial.

MP 975, que facilita crédito para micro, pequenas e médias empresas é aprovada pelo Senado

O Senado Federal aprovou hoje a MP 975, que instituiu o Programa Emergencial de Acesso a Crédito – PEAC. Os empréstimos concedidos contam com até R\$ 20 bilhões de garantia da União. O relatório do senador Marcos Rogério (DEM/RO) foi pela aprovação do texto conforme enviado pela Câmara dos Deputados após acordo para que a Medida não retorne à Câmara e seus novos dispositivos sejam implementados com celeridade.

Dessa maneira, o texto assegura às instituições financeiras garantia de 30% dos recursos emprestados aos estabelecimentos com receita bruta de R\$ 360 mil a R\$ 300 milhões em 2019. Essa garantia será feita com recursos da União: são R\$ 20 bilhões que complementarão o Pronampe por meio do Fundo Garantidor para Investimentos (FGI).

O texto também prevê uma nova modalidade de garantia para empréstimos, chamada de Peac-Maquinhas, que permite a MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte que tenham vendido por meio das máquinas de pagamento acessarem empréstimos dando como garantia os valores ainda a receber de vendas futuras.

As mudanças instituídas pela MP 975 são extremamente importantes neste momento de crise pandêmica, pois têm o poder de facilitar o acesso ao crédito e permitir que os recursos disponibilizados cheguem à ponta e deem condições às empresas de atravessar com menos dificuldades o atual período econômico.

A matéria segue para sanção presidencial.